

## ATO EXECUTIVO N.º 866

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 463/76, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 628/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da **UERJ**, no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 312.0.08 – Material radiológico, fotográfico, cinematográfico, de gravações e comunicação.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor nos seguintes códigos de despesas:

<b>Código</b>	<b>Ementa</b>	<b>Cancelamento</b>
312.0.03	Material gráfico e de impressão . . . . .	Cr\$100.000,00
312.0.12	Peças e acessórios para equipamentos, instalações e material permanente . . . . .	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
	Total . . . . .	Cr\$150.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

**UERJ**, em 23 de março de 1977.

CAIO TÁCITO  
Reitor